

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Decreto n° 003/2014. Baraúna/PB, 14 de Fevereiro de 2014

DISPÕE SOBRE: FACULTA DIA 17 DE FEVEREIRO 2014
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA-PB, usando de suas atribuições legais resolve:

DECRETA:

Art.1° - Fica decretado facultativo o dia 17 de Fevereiro de 2014(Segunda-feira) no **GABINETE DO PREFEITO, NAS SECRETARIAS ADMINISTRAÇÃO E PALNEJAMENTO, DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, EDUCAÇÃO, DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, FINANÇAS, AGRICULTURA, CONTROLE INTERNO**

Paragrafo único- A Presente medida atende as Secretaria Supramencionadas, exceto DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA em razão da limpeza das avenidas públicas e o POSTO MÉDICO dos serviços ali prestados.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário


ACIÓRSON DOS SANTOS SILVA ADEVEDO
Prefeito Constitucional